DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 **Ano VII | Edição nº 1110** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1659 de 29 de Dezembro de 2025

"Dispõe sobre a aplicação do salário mínimo federal no âmbito do Município de Vitória Brasil"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito De Vitória Brasil, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que fixa o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário mínimo no Município de Vitória Brasil será de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais), conforme disposto no Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º O valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos), e o valor horário será de R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, bem como às entidades privadas que mantenham vínculo contratual ou empregatício regido pelas normas municipais, no que couber.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 29 de Dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1660 de 29 de Dezembro de 2025

"Fixa o valor da Bolsa de Estudos para o ano de 2026 e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º O valor do auxílio bolsa de estudos para o ano de 2026 fica fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por aluno devidamente matriculado em cursos superiores ou técnicos.

Parágrafo único: Nos casos em que a mensalidade do curso superior ou técnico seja inferior ao valor fixado no caput deste artigo, será paga integralmente.

Art. 2º As inscrições serão realizadas em três períodos.

I – No período de 08 de janeiro a 16 de janeiro de 2026 serão aceitas as inscrições de alunos já contemplados no ano anterior e de novos que já efetivaram as matrículas dos cursos para o ano de 2026.

II – No período de 19 de fevereiro a 16 de março de 2026 serão aceitas as inscrições de alunos novos que efetivaram a matrícula/rematrícula dos cursos após o mês de janeiro de 2026.

III – No período de 03 de julho a 14 de julho de 2026 serão aceitas as inscrições de alunos novos que efetivaram a matrícula/rematrícula dos cursos após o mês de junho de 2026.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar e divulgar os Editais com as devidas orientações para o processo de inscrição ao auxílio bolsas de estudo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 1583/2025, com seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Félix da Silva", 29 de Dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio. (Edição 1110 – 29-12-25)

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 164 de 29 de Dezembro de 2025

"Reconduz os membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1491/2023, que institui o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos;

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir, os membros do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Vitória Brasil, nomeados pela Portaria 210/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Felix da Silva, 29 de Dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....